



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE BOM JESUS DO TOCANTINS-TO

Código 6192024613

QUARTA, 02 DE OUTUBRO DE 2024

ANO VI

EDIÇÃO N° 619

**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal

**José de Assis Pereira Neves**

Secretário de Administração e Planejamento

**Imprensa Oficial**

[www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial](http://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial)

Av. Tocantins, 21 - Centro

Bom Jesus do Tocantins-TO

CEP:77714-000

✓ **Diário Oficial Assinado Eletronicamente.**

✓ Em acordo com Validador I.T.I. versão 2.11rc5.

✓ Imprensa oficial instituída por **Lei 326, de 27 de agosto de 2014**

## SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal .....	2
PORTARIA Nº. 213/2024 .....	2
PORTARIA Nº. 214/2024 .....	2
► Secretaria Municipal de Educação e Cultura .....	2
DISTRATO DE CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2024 .....	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.3.1

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Diário Oficial na internet, no endereço

<https://www.bomjesus.to.gov.br/diariooficial>

por meio do código de verificação ou QR Code.



CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO

**6192024613**



PREFEITURA MUNICIPAL

Paulo Hernandes Moura Lima

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº. 213/2024** - Bom Jesus do Tocantins, 30 de setembro de 2024.

**“Dispõe sobre reembolso de diária a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Autorizar o deslocamento do servidor - 1693 - **Wdson Bento França Lopes**- Motorista, a cidade de Palma, com deslocamento a serviço do Conselho Tutelar, no dia 30 de setembro/24, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

**Art. 2º.** - Fica autorizado o pagamento de ½ diária no valor total de R\$ 110,00 (cento e dez reais).

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de 2024.

Bom Jesus do Tocantins/TO, 01 de outubro de 2024.  
**Paulo Hernandes Moura Lima**

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**DISTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO ESPECIAL - EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 056/2024**

**PARTES:** Fundo Municipal de Educação e Cultura do Município de Bom Jesus do Tocantins - TO e **JOSE VAGNO SOARES DA SILVA**.

**OBJETO:** Têm entre as mesmas, de forma justa e acordada, o presente instrumento particular de distrato do contrato de prestação de serviços firmado em 01/03/2024, ficando desde já aceito, pelas cláusulas abaixo descritas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** As partes concordam em rescindir o período de vigência do Contrato Especial nº056/2024, de prestação de serviços celebrado entre as partes em 01/03/2024, relativo aos serviços de Professor P1.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A Contratada, por força do instrumento ora distratado, executou seus serviços até 30/10/2024.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

Signatários: RAFAELA CUSTÓDIO DA SILVA LIMA, CONTRATANTE e JOSE VAGNO SOARES DA SILVA, CONTRATADO

**PORTARIA Nº. 214/2024** - Bom Jesus do Tocantins, 01 de outubro de 2024.

**“Dispõe sobre Licença Prêmio a Servidor e da outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS** - Paulo Hernandes Moura Lima, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 91 da Lei Municipal nº. 0239º, de 09 de fevereiro de 2010 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos do município de Bom Jesus do Tocantins);

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº. 059/2022 de 29 de abril de 2022 que “REGULAMENTA A CONCESSÃO E GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO TOCANTINS,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.-** Conceder **Licença Premio** ao Servidora, **Angela de Sousa Cavalcante**, Aux. De Serviços Gerais, com posse em 05 de março de 2008, lotada no Fundo Municipal de Educação e Cultura.

**Parágrafo Único:** a Licença que o servidor requer, refere-se ao quinquênio de 2009 a 2013, Com período de gozo de 01 de outubro a 30 de dezembro de 2024.

**Art. 2º.** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - ESTADO DO TOCANTINS**, ao 01 (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2024.